

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5008122-78.2025.8.21.0001/RS - 03ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
EXEQUENTE: SILVIA DE FARIAS FAGUNDES
EXECUTADOS: ELIANE NUNES FAGUNDES, ADRIANA NUNES FAGUNDES, SILVIO DE FARIAS FAGUNDES, ROSANGELA NUNES FAGUNDES FIORAVANTI CARPES E LUIZ CARLOS FAGUNDES

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM:

Um chalé de madeira em mau estado, à Rua General Salvador Pinheiro, número 817, e o respectivo terreno, que mede 9,90m de frente ao norte à dita rua, por 35,00m em ambos lados, de frente ao fundo onde entesta com propriedade de Israel Starosta, onde também mede 9,90m com quem divide também, por um lado e pelo outro, com propriedade de Milton Vieira Grehs, e sua esposa Miguelina Labatut Grehs. **Bairro:** Vila Jardim. **Ônus:** Consta indisponibilidade da fração ideal de 6,25% do imóvel nos processos 031/06 da Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas de Itajá/GO (Av-6) e 259758-44.2002.8.09.0093 da 2ª Vara Cível de Jataí/GO (Av-7). Matrícula nº 166.117 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 211.132,85 (Duzentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**